

LEI Nº 391/2019

EMENTA: Dispõe sobre o Ato Retificador de Criação e denominação da Creche Pingo de Gente e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Em ato retificador, consta que fica criada a **Creche Pingo de Gente**, localizada à Rua São José, Bairro Centro desta Cidade de Tarrafas – Ceará, que já atende a comunidade escolar da zona urbana do Município, desde o ano de 1995, com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º - Fica a Instituição acima citada, denominada Creche Pingo de Gente destinada a oferecer serviços de ensino regular nos turnos matutino e vespertino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, 04 de Outubro de 2019.


Tertuliano Candido Martins de Araujo
PREFEITO MUNICIPAL